



= LEI Nº 149 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1976 =

- Dispõe sobre a abertura de um Crédito -
Suplementar no valor de Cr\$ 8.050,00 -

DR. AMÉRICO KACHAN, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes rubricas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Administração

4.140 - Material Permanente

03070211.001 - Aquisição de móveis e utensílios.....Cr\$ 5.250,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Serviços da Fazenda

3.111 - 02 - Pessoal Civil

03080322.001 - Manutenção dos serviços.....Cr\$ 2.800,00

T o t a lCr\$ 8.050,00
=====

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Dívida Fundada Interna

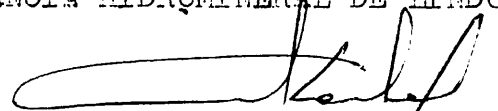
4.310 - Amortização de Empréstimos

03080332.004 - Amortização de Empréstimo.....Cr\$ 8.050,00

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, aos 27 de dezembro de 1976.-


DR. AMÉRICO KACHAN
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada no Serviço de Administração da Prefeitura Municipal, aos 27 de dezembro de 1976.


JORGE LUIZ DE MOURA COELHO
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO